



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

### Ata n.º 236

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em dezesseis de Março de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, a partir da sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 09h. Presentes na reunião os Conselheiros: Lívia Bachiega Yamamura, Maria Aparecida Waack, Leandro Oliveira de Souza Filho, Daniella Pereira Lellis, Daniela Bandeira Vaz, Cintia Rosa dos Santos, Renata Cristiane de Souza, Aline Rodrigues Alves Ciaca, Ana Paula dos Santos, Leandro Ribeiro, Sandra Regina de Sá, Luciana dos Santos Rocha, Viviane Dias Vieira de Oliveira, Leda Maria Goulart de Oliveira, Iara Freire da Costa, Cleonice dos Santos Pacola, Aline Antonia da Silva e Sonia Eugênia de Brito Amaral. Justificaram ausência Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos e Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi. Presente também o Secretário Executivo, Luiz Gustavo do Prado. Considerando a impossibilidade da Presidente, assumiu os trabalhos a Vice-Presidente, Sra. Leda Maria Goulart de Oliveira que deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a participação e tendo verificado a existência de quórum para deliberações iniciou a reunião tratando do **primeiro assunto** da pauta que trata da **Reprogramação do Recurso Federal para o ano de 2022**. A Sra. Leda passou a palavra para a Conselheira Lívia Bachiega Yamamura que inicialmente informou aos Conselheiros que a Sra. Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, na data de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, solicitou a exoneração do cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania de Caraguatatuba (SEDESC), estando a referida Pasta no aguardo da escolha de um novo gestor para a política de Assistência Social no município. Seguidamente a Sra. Lívia abordou o assunto pautado, esclarecendo que a reprogramação de recurso federal é diferente da reprogramação de recurso estadual, conforme foi feito na última reunião deste Colegiado. Que conforme documentação enviada por e-mail aos Conselheiros antes desta reunião, a tabela mostra o saldo restante do valor do ano de dois mil e vinte e um, a ser reprogramado para este ano de dois mil e vinte e dois. A Sra. Lívia apresentou aos Conselheiros os seguintes valores de saldos referentes ao ano de dois mil e vinte e um dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e dois: para as ações do COVID conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, na conta corrente

mad





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

43.451-5 para Acolhimento e ações socioassistenciais o valor a ser reprogramado é de R\$ 53.026,04 (cinquenta e três mil, vinte e seis reais e quatro centavos), na conta 43.452-3 para alimentação de idosos o valor é de R\$ 53.654,39 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e na conta 43.453-1 para compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) o valor é de R\$ 99.929,14 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). Na conta do SIGTV ESTR3, referentes às Emendas Parlamentares de custeio, cuja conta é a de número 42.259-2, o valor é de R\$ 102.648,90 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Na conta SIGTV ESTR4, referentes às Emendas/Pleitos Parlamentares de investimento, cuja conta é a de número 42.317-3, o valor é de R\$ 391.162,84 (trezentos e noventa e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Na conta PSB que trata da Proteção Social Básica, cujo número é 34.153-3, o valor é de R\$ 923.863,43 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). Na conta MAC referente à Média e Alta Complexidade, cujo número é 38.041-5, o valor é de R\$ 403.326,61 (quatrocentos e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Na conta do Índice de Gestão do Programa Bolsa Família, cujo número é 34.149-5, o valor é de R\$ 381.079,81 (trezentos e oitenta e um mil, setenta e nove reais e oitenta e um centavos). Na conta do Índice de Gestão Descentralizado (IGD) SUAS, cuja conta é a de número 34.150-9, o valor é de R\$ 135.463,37 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). Na conta do AEPETI que são as Ações Estratégicas do PETI, cuja conta é a de número 34.148-7, o valor é de R\$ 141.774,77 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Na conta do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS, cuja conta é a de número 36.221-2, o valor é de R\$ 136.455,82 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Na conta do BPC ESCOLA, cuja conta é a de número 34.147-9, o valor é de R\$ 19.582,89 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e na conta do ACESSUAS TRABALHO, cujo número é 34.145-2, o valor é de R\$ 41.835,95 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). A conselheira Livia ressaltou que em relação aos recursos da COVID-19 referentes à Portaria nº 369/2020, por serem extraordinários, precisam de autorização do Governo Federal para utilização em 2022 e assim que forem autorizados

mao

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

serão apresentados Planos de Aplicação desses recursos. Encerradas a explanação, a Sra. Leda abriu a palavra aos Conselheiros para esclarecimentos de dúvidas, porém todos os presentes mantiveram-se silentes. A Vice-Presidente do COMAS, solicitou ao Secretário Executivo que procedesse a votação. Após manifestação de todos os Conselheiros presentes foi deliberado por unanimidade a aprovação da Reprogramação do Recurso Federal para o ano de dois mil e vinte e dois, conforme valores informados na presente reunião. O **segundo assunto** da pauta trata dos **Planos AEPETI, ACESSUAS Trabalho e CRIANÇA FELIZ**. A Sra. Leda Goulart, passou a palavra novamente à Conselheira Sra. Livia Yamamura que explanou sobre a necessidade deste Colegiado deliberar quanto aos planos de aplicação dos recursos que acabaram de ser reprogramados, nos programas mencionados inicialmente. A proposta para cada plano também foi encaminhada no e-mail dos Conselheiros para que possamos deliberar nesta reunião. No caso do plano de trabalho e plano de aplicação do recurso no Programa ACESSUAS Trabalho para o ano de dois mil e vinte e dois, a programação é utilizar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Prestação de Serviço e o valor de R\$ 36.835,95 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para Material de Consumo, sendo que o valor total é de R\$ 41.835,95 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Em relação ao Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do recurso reprogramado do AEPETI para o ano de dois mil e vinte e dois o mesmo será programado por Eixos estratégicos e foi encaminhado para conhecimento de todos os Conselheiros, ficando para o Eixo 1, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o Eixo 2 o valor de R\$ 73.774,77 (setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para o EIXO 3 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Eixo 5 o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) sendo que o valor total é de R\$ 141.774,77 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Quanto ao Programa Criança Feliz, o Plano de Aplicação do recurso reprogramado para o ano de dois mil e vinte e dois tem a seguinte programação: R\$ 86.455,82 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para pagamento de Recursos Humanos; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de Material de Consumo; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de Material Permanente e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de Prestação de

meu





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Serviços, sendo o valor total de R\$ 136.455,82 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Retomada a palavra e constatando não haver dúvidas, a Sra. Leda Goulart, solicitou ao Secretário Executivo que procedesse a votação. O Sr. Luiz Gustavo do Prado, colheu os votos de todos os Conselheiros e após contagem, verificou-se que por unanimidade o Colegiado aprovou os Planos do AEPETI, ACESSUAS Trabalho e CRIANÇA FELIZ para o ano de dois mil e vinte e dois. Encerrado este assunto, a Sra. Leda Goulart, colocou em discussão o **terceiro assunto** da pauta que trata dos **Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil**. A Vice-Presidente Leda novamente solicitou à Conselheira Livia Yamamura que explanasse sobre o assunto proposto. A Sra. Livia deu início à sua fala informando que encaminhou por e-mail os Planos de Trabalho das OSC e, durante a reunião, uma planilha onde estão detalhados os projetos, os valores, as metas, os números dos processos e o objeto de cada Entidade. Disse também que os serviços são os mesmos que já estavam sendo executados nos Termos anteriores. Que devido ao fato dos processos de Termo de Colaboração ter seu prazo específico, uma vez vencido e não podendo ser realizados novos aditamentos, se faz necessário abrir novos processos. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que terão seus Termos de Colaboração assinados para o período de primeiro de abril de dois mil e vinte e dois a trinta e um de março de dois mil e vinte e três, são: **APAMI** que desenvolve ações complementares ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na faixa etária de dezoito a cinquenta e nove anos de idade por meio do Projeto Fortalecendo Laços, cujo valor anual será de R\$ 307.368,96 (trezentos e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo que mensalmente o valor a ser repassado é de R\$ 25.614,08 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos), com uma meta de atendimento de cinquenta e oito pessoas e o processo de Termo de Colaboração nº 5584/2022; **ACCC** que desenvolve ações complementares ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na faixa etária de dezoito a cinquenta e nove anos de idade por meio do Projeto Lirio da Paz - Direcionando Vidas, cujo valor anual será de R\$ 300.583,92 (trezentos mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), mensalmente o valor será de R\$ 25.048,66 (vinte e cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com uma meta de atendimento de cinquenta e oito pessoas e o processo de Termo de Colaboração nº 5587/2022. A OSC **CASA DA**

mpas

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Vertical handwritten signatures and initials on the right margin)*





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

**CRIANÇA** possui três projetos, sendo o primeiro deles o **Projeto Família Feliz** que desenvolve ações complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de seis a cinquenta e nove anos de idade, cujo valor anual será de R\$ 534.121,44 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), mensalmente o valor será de R\$ 44.510,12 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e doze centavos), com a meta de atendimento de cento e dez pessoas e o processo de Termo de Colaboração nº 5591/2022. O segundo é o **Projeto Céu Azul** que desenvolve ações complementares ao Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de seis a dezessete anos de idade, tem como meta atingir cento e quarenta pessoas e valor anual de R\$ 670.656,36 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo que mensalmente o valor será de R\$ 55.888,03 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos) e o processo de Termo de Colaboração é o de nº 5595/2022. Outro Projeto é o **Abrigo – Unidade de Acolhimento** que desenvolve acolhimento provisório de crianças e adolescentes na faixa etária de zero a dezoito anos, onde o valor anual com **Recurso Municipal** será de R\$ 2.064.360,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), sendo mensalmente repassado o valor de R\$ 172.030,00 (cento e setenta e dois mil, trinta reais), e com **Recurso Federal** será o total anual de R\$ 118.267,20 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sendo mensalmente repassado o valor de R\$ 9.855,60 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), com o objetivo de atender quarenta crianças/adolescentes, sendo o processo de Termo de Colaboração nº 5597/2022. Disse ainda a Sra. Livia que nestes processos não estão inclusos os projetos que se referem à OSC Centro de Recuperação Humano RENASCER, pois todos os novos processos de Termos de Colaboração foram por meio de dispensa de chamamento público e que foram publicados no Diário Oficial seguindo os trâmites normais de lei, mas que existe o direito de se entrar com pedido de impugnação em face de algum dos Termos de Colaboração publicados. Que tal situação ocorreu por parte da OSC RESTITUI que protocolou na sede do COMAS os Ofícios de nº 010/2022 e 011/2022 onde apresenta impugnações em relação aos Processo de nº 5585/2022 e 5583/2022, ambos do Centro de Recuperação Humano Renascer, sob a justificativa de que há no município outras instituições compatíveis e legíveis para participar do chamamento público. Que os

mao.





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

documentos também foram protocolados na SEDESC, encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e que devemos aguardar a decisão oficial para dar seguimento ou não aos Termos de Colaboração da OSC Centro de Recuperação Humano Renascer. Encerradas as explicações pela Conselheira Livia, a Vice-Presidente Sra. Leda Goulart solicitou ao Sr. Luiz Gustavo do Prado que iniciasse a votação deste assunto. O Secretário Executivo realizou a chamada dos Conselheiros presentes e depois de colhidos todos os votos, ficou deliberado por unanimidade do Colegiado a aprovação dos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), de acordo com planilha de valores mensais e anuais apresentados para o período de primeiro de abril de dois mil e vinte e dois a trinta e um de março de dois mil e vinte e três. A Sra. Leda colocou em pauta o **quarto assunto** que trata da **Nova data limite de apresentação de documentos para renovação de inscrição no COMAS conforme Resolução CNAS/MC nº 63 de 14 de março de 2022**. A Vice-Presidente solicitou ao Sr. Luiz Gustavo, que passasse os esclarecimentos sobre o assunto. Com a palavra o Secretário Executivo informou o Colegiado que o referido assunto trata da nova Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social publicada no último dia quatorze de março do corrente ano, onde trata o CNAS de estender o prazo para as Entidades no que tange à inscrição e renovação destas nos Conselhos Municipais de Assistência Social. Informou também o Secretário que o CNAS levou em consideração as questões que envolvem a pandemia e acabaram por dificultar que Entidades pudessem realizar suas inscrições ou renová-las. Sendo assim, a Entidade terá até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois para efetuar sua inscrição ou solicitação de renovação junto ao COMAS. Esclarece ainda o Secretário Executivo que este Conselho publicará Resolução contendo a nova data e dando publicidade às Entidades por meio do Diário Oficial do Município. Retomando a palavra, a Sra. Leda concedeu a palavra à Conselheira Livia Yamamura. Disse a Sra. Livia que será necessário uma reunião extraordinária deste COMAS ainda no mês de março para tratar de questões relacionadas aos Projetos Casa do Caminho e Luz do Caminho, com data a ser definida e posteriormente comunicada. Retomando a palavra a Vice-Presidente do COMAS informou que todos os assuntos pautados foram discutidos na presente reunião. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a Sra. Leda Maria Goulart de Oliveira, agradeceu a presença dos Conselheiros, desejou-lhes ótima semana de trabalho e

maia





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

declarou encerrada a presente reunião ordinária. Considerando o encerramento da mesma, eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste COMAS lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

  
Leda Maria Goulart de Oliveira

  
Leandro Ribeiro

  
Livia Bachiega Yamamura

  
Maria Aparecida Waack


  
Ana Paula dos Santos

  
Sandra Regina de Sá

  
Aline Rodrigues Alves Ciaca

  
Cintia Rosa dos Santos

  
Renata Cristiane de Souza

  
Cleonice dos Santos Pacola

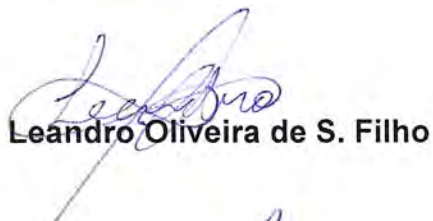
  
Daniella Pereira Lellis

  
Luciana dos Santos Rocha

  
Iara Freire da Costa

  
Daniela Bandeira Vaz

  
Sonia Eugênia de Brito Amaral

  
Leandro Oliveira de S. Filho

  
Aline Antonia da Silva

  
Viviane D. V. de Oliveira

  
Luiz Gustavo do Prado  
Secretário Executivo